



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO "GALPÃO".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.985.538/0001-02, com sede em SCLS Quadra 414, bloco D, loja 03, Telefones (61) 3345-5008 / 3345-4050, E-mail: mike.pedro@terra.com.br e kelylira@terra.com.br, representada por MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA, portador do RG nº 10866-4-IFP e inscrito no CPF nº 146.438.121-68, denominado LOCADOR, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.647/2013, o QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 218/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/12/2016 a 02/12/2017**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 O valor mensal do aluguel passará de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), para R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), valor avaliado pela TERRACAP, conforme ata da reunião, fls. 536.

2.3 O pagamento do IPTU/TLP referente à 2017 será de responsabilidade da SES/DF, conforme ata da reunião, fls. 536.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620225810001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V	Valor Inicial	96.786,67
VI	Nota de Empenho	2016NE06094
VII	Data de Emissão:	02/12/2016
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

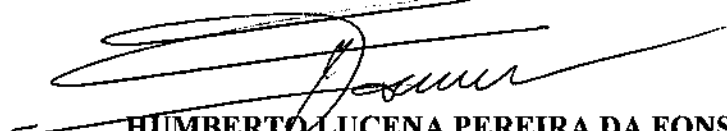
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

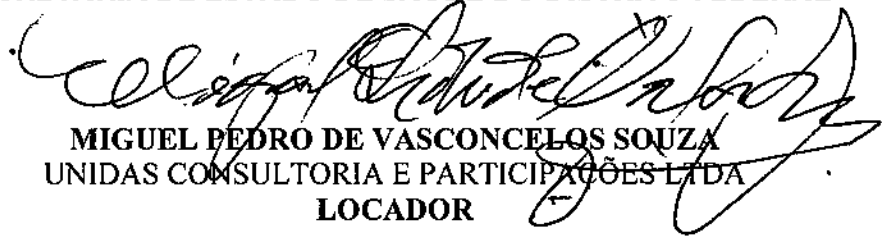
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 02 de 12 de 2016.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA
UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

(Ass.)


(Nome) Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9

(Ass.)


(Nome) Samara IG. Rodrigues